



Câmara Municipal de Fortaleza

GABINETE VEREADOR MÁRCIO CRUZ – PSD

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 2020.

0124/2020

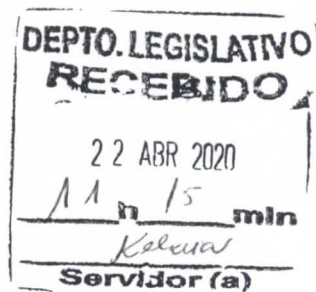
Fica concedido por período ilimitado de estacionamento e isenção da tarifa do estacionamento rotativo pago aos servidores públicos profissionais da área de saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica concedido por período ilimitado de estacionamento e isenção da tarifa de estacionamento rotativo aos profissionais da área de saúde, no âmbito do município de Fortaleza.

Parágrafo único Para fins do disposto nesta Lei, considera-se profissional da área de saúde aquele subordinado ao correspondente conselho de fiscalização das seguintes categorias profissionais:

- I - serviço social;
- II - biologia;
- III - biomedicina;
- IV - educação física;
- V - enfermagem;
- VI - farmácia;
- VII - fisioterapia e terapia ocupacional;
- VIII - fonoaudiologia*;
- IX - medicina;
- X - medicina veterinária;
- XI - nutrição;



Câmara Municipal de Fortaleza
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Gabinete 09 – Patriolino Ribeiro
CEP. 60.810-460 – Fone (85) 3444-8300



Câmara Municipal de Fortaleza

GABINETE VEREADOR MÁRCIO CRUZ – PSD

XII - odontologia;


XIII - psicologia; e

XIV - técnicos em radiologia.

Art. 2º Os profissionais da área de saúde farão jus ao benefício desta Lei mediante cadastro de apenas 01 (um) automóvel por profissional junto à Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC do município de Fortaleza.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto durar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM 22 DE ABR. DE 2020.


Márcio Cruz
Vereador – PSD

DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO

22 ABR 2020

00 24 min


Servidor (a)

Câmara Municipal de Fortaleza
Rua Dr. Thompson Bulcão, 830 – Gabinete 09 – Patriolino Ribeiro
CEP. 60.810-460 – Fone (85) 3444-8300



Câmara Municipal de Fortaleza

GABINETE VEREADOR MÁRCIO CRUZ – PSD


JUSTIFICATIVA

Devido à Pandemia Mundial, ocasionada pela proliferação do vírus Covid-19 (Coronavírus) e visando possibilitar a população a seguir algumas das orientações do Ministério da Saúde apresento este projeto de lei.

Assim, no município de Fortaleza está demandando um grande esforço dos profissionais da área de saúde. Além das jornadas exaustivas, muitos profissionais estão se desdobrando em plantões extraordinários e, abdicando-se de utilizar o transporte público a fim de evitar transmissões, têm se utilizado de transporte particular para chegar ao posto de trabalho.

Portanto, o Projeto pretende garantir, aos profissionais da área de saúde, melhores condições de locomoção e facilitar o deslocamento desses profissionais, no momento de grave crise imposta pela pandemia de coronavírus.

Diante o exposto, espero contar com o imprescindível apoio de nossos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que ora submeto à consideração desta casa legislativa.


Márcio Cruz
Vereador – PSD